



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.033

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1955

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Medeiros Vieira para exercer, interinamente, o cargo de professor de segunda entrada, padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Achilles Lima Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cruzvalina Simões Pereira, do cargo de professor de primeira entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cucui — Castanhal Grande — Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Achilles Lima Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Miranda Jacob, do cargo de professor de Canto Orfeônico, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Achilles Lima Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Silva, do cargo de professor de primeira entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Achilles Lima Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Oliveira Junior, no car-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

go de professor de primeira entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sernambi, Município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Achilles Lima Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Rebelo Filho, extranumerário diarista equiparado, lotado na Secretaria de Produção, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 3 de junho a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Augusto Corrêa Secretário de Produção

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Lima da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Produção, 60 dias de licença a contar de 17 de agosto a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1955. EDWARD CATTETE PINHEIRO Gov. do Estado, em exercício Augusto Corrêa Secretário de Produção

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fabriciano Batista Ewerton, Almojarife, padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Produção, 30 dias de licença, em prorrogação, a contar de 22 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1955. EDWARD CATTETE PINHEIRO Gov. do Estado, em exercício Augusto Corrêa Secretário de Produção

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Manoel Soares dos Santos Porto, do cargo de Agrônomo Itinerante, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 5-10-55. Ofícios: N. 110, do Conselho Rodoviário, do D.E.R., tratando da proposta de criação de um cargo de Tesoureiro, para o referido Conselho — Ao Consultor Geral do Estado, para dizer quanto à legalidade do ato.

Em 15-10-55. N. 484, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia autêntica do Acórdão n. 22.629, de 28-9-55, em que é interessado o bacharel João Francisco de Lima Filho — Cumpra-se.

Em 29-9-55. Petição: 01026 — Francisco Rodrigues da Silva, soldado da P. M., pedindo licença especial — Deferir o pedido.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 12-10-55.

Petições: 01010 — Guilherme Fernandes Vieira, sinaleiro, pedindo licença para tratar de interesses particulares — Esta Secretaria opina favoravelmente ao deferimento do pedido. A consideração do Chefe do Executivo.

01048 — Helena Pantoja Leite, professora aposentada, pedindo o pagamento de crédito. Com a informação da S. F., submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando pelo envio de mensagem à Assembleia Legislativa, solicitando a abertura do crédito especial, a fim de ser satisfeito o pagamento solicitado.

01057 — Raimundo Silva, terceiro sargento da P. M., pedindo licença especial — Esta Secretaria opina pelo deferimento. A consideração superior.

Em 13-10-55. Ofício: N. 113, da Prefeitura Municipal de Boa Vista de Itiriteua, pedido de empréstimo de Cr\$ 30.000,00 — Dê-se conhecimento do parecer da S. F. à Prefeitura de Boa Vista de Itiriteua.

Em 14-10-55. N. 447, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a extensão da rede de canalização de água até

Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1955. Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Augusto Corrêa Secretário de Produção

a vila Ipiranga, no bairro do Telégrafo Sem Fio e a colocação de duas torneiras públicas — Informe-se à C. M. B. com base em esclarecimentos prestados anteriormente pelo D. E. A. em expedientes idênticos.

N. 452, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a extensão da canalização de água na rua 25 de Setembro — Oficie-se à C. M. B., com base em informações anteriores do D. E. A. em processos idênticos.

S/n., da Polícia Marítima e Aérea, anexo o contrato de Antonio Borges, para guarda marítimo — Ao parecer do D. P.. N. 76, do Asilo D. Macedo Costa, reentendo a prestação de contas, referentes ao mês de setembro — A S. F..

Em 15-10-55. N. 850, da Alfândega de Belém, devolvendo as carteiras consulares ns. 2.873 e 2.874, pertencentes ao sr. Carlos A. Maurthua Schnoar, Consul do Peru, em Belém, e de sua esposa, sra. Mary Salderiaga de Maurtua — Ciente. A D. E., para as providências ulteriores junto ao DESP e à Estrada de Ferro de Bragança.

N. 822, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do telegrama do delegado de Polícia de Cametá, prestando informações — Encaminhe-se ao T. J. E. cópia do telegrama retro.

N. 524, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Antonio Porto de Oliveira, no cargo em comissão de Diretor do Hospital Juliano Moreira — Ao D. P., para os devidos fins.

N. 528, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Osmar Farias de Sousa, para guarda civil, Claudina da Silva Tavares, para os serviços de servente do Grupo Escolar da Capital, Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça e Luiz Otávio Pereira, como professores de Turmas Suplementares do Colégio E. P. C. — Ao D. P., para os devidos fins.

N. 529, do Tribunal de Contas do Estado, tratando sobre o registro da aposentadoria de Joaquim Francisco Sales, oficial administrativo, lotado no D. R. da S. F. — Ao D. P., para proceder a retificação.

N. 536, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do contrato de Marlene Martins Monteiro, para servir no G.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, a no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas a qualquer tempo, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	350,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/4 Página, por 1 vez ..	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção da continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

G. — Ao D. P., para os devidos fins.

—N. 539, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da rescisão do contrato de Armando José da Fonseca Xavier

— Ofício ao T. C., solicitando a devolução da proposta de contrato que, por lapsos, acompanhou o ofício n. 1.097, de 20-3-55, protocolado naquela T. C. sob o n. 994, fls. 196, do Livro n. 1. Encaminhe-se ao D. P., para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDEPARTAMENTO
DE RECEITA

Em 17-10-1955.

Processos:

N. 6109, de Magalhães & Cia. — Ao Serviço Mecanizado, para as devidas anotações nas fichas.

N. 6110, S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 6102, de Isaac Bemuyal & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para informar, depois de verificado a procedência do alegado pela firma, quanto à devolução da mercadoria na embarcação a que alude.

Ns. 6115, de Antonio Delgado; 6113, de Silva Lopes & Cia.; e 6111, de Osvaldo Aires — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6112, de Manoel Macedo — Junte a fatura.

N. 4343, de Alves Gomes & Cia. — Ao Serviço de Mecanização, para as devidas averbações.

Ns. 6118, 6119 e 6120, de Antonio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Ao Serviço Mecanizado, para o devido fichamento.

N. 6116, da Irmã Ignácia Izabel Matê — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6122, de Leite & Gomes — Junte-se à petição 5836.

N. 117, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Embarque-se.

N. 6115, de Kathryn Whitson — Embarque-se.

N. 134, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 25, da Coletoria Estadual de São Caetano de Odivelas — A Seção de Fiscalização, para juntar ao processo.

Ns. 65 e 66, do Instituto Agrônomo do Norte — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 325, do Serviço Nacional de Malária — Embarque-se.

Comunicação do funcionário Henlo Leão — A 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 1856, da Secretaria de Saúde Pública — A 2a. Seção e a Contadoria, para os devidos fins.

N. 6123, de R. Nely de Matos; n. 6125, da Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6124, de R. Nely de Matos — Embarque-se.

N. 6127, de Américo Burlamaqui Freire — Certifique-se.

N. 6126, de Sociedade Comercial Ltda. — Tratando-se de óleo beneficiado, dada baixa no manifesto geral, embarque-se.

N. 6053, de E. Figueiredo & Cia. — A 2a. Seção, para cobrança da diferença verificada.

N. 6034, de Dilermano Cairo de Oliveira Menescal — Intimada a satisfazer o imposto sobre vendas e consignações relativo à execução de obras com fornecimento de material, vem alegar a fir-

ma construtora Dilermano Cairo de Oliveira Menescal que a incidência do imposto em tela não pode abranger a mão de obra e os serviços de engenharia e leis sociais correspondentes a 40 % do valor do contrato, base esta aceita no Distrito Federal, para dedução no preço da obra e efeito da imposição apenas sobre o valor correspondente a 60 % da construção.

Ouvindo o superintendente da fiscalização, informou este que o Regulamento do Imposto de Vendas e Consignações baixado pelo Decreto 1.146, de 25 de novembro de 1952, no Capítulo IX — Das isenções — Art. 3º, letra f) — preceitua que estão isentos do imposto em causa os construtores, desde que não forneçam material de conta própria. Embora sendo a firma fornecedora de material na hipótese em exame, acha o informante que, à falta de clareza do dispositivo citado, é de se recorrer à jurisprudência fiscal federal, que passa a citar, toda ela no sentido da tributação excluído o valor da mão de obra.

E' fora de dúvida que em face do dispositivo invocado, a regra é que todos os construtores ou empreiteiros, desde que não forneçam material para as obras que executam, estão isentos de imposto, com restrição, porém, dos que o forneçam. Na exceção está compreendida a firma suplicante. O que é pleiteia entretanto é não pagar imposto sobre serviços profissionais e mão de obra. Se aplicarmos aos casos omissos na legislação estadual, a legislação federal à espécie, considerando para isso o art. 102 do Regulamento que disciplina o tributo do Estado temos de aplicar a hipótese o Decreto Lei Federal n. 2.383, de 10 de julho de 1940, que bem regulou a matéria, dispondo que o imposto de vendas e consignações no Distrito Federal incide sobre as empreitadas ou construções, com fornecimento de materiais pelo empreiteiro ou construtor, devendo ser calculado sobre o valor total da obra ou construção, deduzida a importância real da mão de obra. E' da se admitir, pois, para solução do caso, a norma do art. 4.º, letra g), da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, estabelecendo, no Distrito Federal, a dedução de 40 %, a título de mão de obra, do valor total das construções ou das empreitadas de mão de obra. O que se tributa não é a atividade do empreiteiro ou construtor, mas o material fornecido por eles na execução das obras que contratam em tais condições. Recomendando a fiscalização que seja observada o mesmo regime do Estado, para efeito de pagamento do imposto a cobrar nas empreitadas de mão de obra ou construções com fornecimento de material pelos construtores ou empreiteiros.

Recorro deste despacho para a Secretaria de Estado de Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TESOURARIA

Saldo do dia 17/10/1955		50.509,10
Renda do dia 18/10/1955	976.462,80	
Suprimento à tesouraria	1.002.565,20	
Recolhimentos e descontos	25.985,50	2.005.013,50
SOMA		2.055.522,60
Pagamentos efetuados no dia 18/10/55	1.904.535,20	
Saldo para o dia 19/10/1955		150.987,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	107.435,30
Em documentos	43.552,10
TOTAL	Cr\$ 150.987,40

Belém (Pará), 18 de outubro de 1955.

Visto: João Mendes, Diretor do Departamento de Despesa. — (a.)
Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã (19 de outubro de 1955) das 8 às 11 horas, o seguinte:

Fornecedores:

Assembleia Paraense, A. Ramos & Cia., A. Química Bayer Ltda., Africana, Tecidos S. A., Antonio dos Santos & Cia., Cia. Editora Nacional, C. M. Rocha & Irmão, Castro & Cia., C. d'Albuquerque & Cia. Ltda., Departamento Estadual de Águas, Fábrica União, Indústria e Comércio S. A., F. Valério & Cia., Importadora de Ferragens S. A., Indústrias Martins Jorge S. A., Empresa de Publicidade Fôlha do Norte, N. Barra, J. F. Rothea & Cia., Lima, Irmão & Cia., Luiz Lavareda, L. S. Maia, Laboratórios Raul Leite S. A., Mayer Obadia, Pfizer Corporation no Brasil, Representações Internacionais Ltda., R. Nazaré & Cia., Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

Ltda., T. Wilkens, Pará Telephone Company.

Suprimentos:

Coletoria Estadual de Afuá.

Depósitos Diversos:

Maria dos Santos Moraes, Estelina de A. Batista, Dora Cavaleiro de Macedo Fonteles, Rosa Furtado Varanda, Miguel Quadros Filho, Celia M. da Silva, Maria Elita da Silva, Palmira Henriqueta de Araujo, Doroty Gaspar e Miguel Queiroz Filho.

Diversos:

Fôlha de Adicional da Secretaria da Assembleia Legislativa, Fôlha Suplementar de Serviços Extraordinários do G. E. Pinto Marques, Escolas Reunidas "Princesa Izabel", Educandário Monteiro Lobato, Fôlha de Adicional da Secretaria da Assembleia Legislativa (dif.).

Os que deixarem de comparecer nesta data só serão atendidos quando novamente chamados.

registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Estado de Mato Grosso obriga-se a empregar os recursos que lhe serão fornecidos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à conclusão das obras do sistema de energia elétrica da cidade de Cuiabá, obedecendo ao plano de aplicação e plantas que a este acompanham, devidamente rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dêle ficam fazendo parte integrante como seus anexos de número hum (1) a cinco (5).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Estado de Mato Grosso a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transportes, comunicações e energia; inciso dois (2) — Energia elétrica; ítem oito (8) — Estado de Mato Grosso; alínea hum (1) — Para conclusão das obras do sistema de energia elétrica da cidade de Cuiabá: cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Governo do Estado de Mato Grosso mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Estado de Mato Grosso prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Estado de Mato Grosso, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — O Governo do Estado de Mato Grosso apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano e plantas aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

* Termo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para conclusão das obras do sistema de energia elétrica da cidade de Cuiabá.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Antonio Martins Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de bastante procurador do Governador do Estado de Mato Grosso, doutor Fernando Corrêa da Costa, conforme mandato que lhe foi outorgado em notas do tabelião Joaquim Francisco de Assis, da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em dezessete (17) de julho do corrente ano, às folhas cento e trinta e nove (139), do livro número quatro (4), firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à conclusão das obras do sistema de energia elétrica da cidade de Cuiabá, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de

mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI) do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Antonio Martins Junior, na qualidade de bastante procurador do Governador do Estado de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de outubro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
P.P. ANTONIO MARTINS JUNIOR
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:
Theophanencia Petillo
Maria de Nazaré Bolonha.

ESTADO DE MATO GROSSO

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 destinada à conclusão das obras do sistema de energia elétrica da Cidade de Cuiabá

a — Serviços TECHINT, como remuneração dos serviços de desmontagem, montagem e colocação em serviço de equipamento, bem como pelos serviços de estudos, administração, supervisão, compras, etc.	Cr\$ 1.600.000,00
b — Serviços de Terceiros e Fornecimento	
Reforma dos alternadores	600.000,00
Reforma dos reguladores e turbinas	150.000,00
Reforma do prédio, inclusive fundações	680.000,00
Canal adutor e comporta	1.100.000,00
Quadros de comando e sub-estação	580.000,00
Diversos imprevistos ..	290.000,00
	3.400.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.000.000,00

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 18.030, de 15/10/55.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA Concorrência Administrativa N. 21 EDITAL N. 21 — GRUPO N. 21

Concorrência Administrativa para fornecimento de pregos de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torna público que no dia 8 de novembro de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas proposta para fornecimento de pregos de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, tôdas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da Adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acôrdo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da verba seguinte: **VERBA 3 — CONSIGNAÇÃO 9 — SUBCONSIGNAÇÃO 02-3-4-9-4 PARA EXTENSÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA AO CAIS DO PORTO DE BELÉM.**

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a tôdas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias C.F. Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menor nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convier aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Belém, 15 de outubro de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque

Presidente da Comissão

(Ext. — 19 e 28/10/55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa N. 22

EDITAL N. 22 — GRUPO N. 22

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37 letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 8 de novembro de 1955, às dez (10,00) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da Adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da verba seguinte: **VERBA 3 — CONSIGNAÇÃO 9 — SUBCONSIGNAÇÃO 02-3-4-9-4 PARA EXTENSÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA AO CAIS DO PORTO DE BELÉM.**

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na rein-

cidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — A quantidade de dormente será de 8.000 unidades, de massaranduba, jarana, mata-matã rôxo e sapucaia, com quinas vivas, medindo 2m,00 x 0m,20 x 0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito até 31 de dezembro do corrente ano. A entrega será feita à margem da linha, como de costume. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de 2m,00 x 0m,18 x 0m,16, com abatimento de 20% no preço aprovado na concorrência.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar tôdas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almo-xarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

Belém, 15 de outubro de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque

Presidente da Comissão

(Ext. — 19 e 28/10/55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Prêços n. 233-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

Serviço de testagem de um projetor cinematográfico Bell and Howell.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha n. 6, até o dia 18-10-55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via).

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 14 de outubro de 1955.

OYAMA DE MACÊDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — 16 e 18-10-55)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de Chamada

Convido os Srs. Joaquim da Silva Godinho, Paulo Andrade, José da Conceição Melo, Dimas Pereira Seguin, Afonso Donato Torres, Raimundo Nonato do Nascimento, João Ribeiro dos Santos, Milton Andrade, Cícero Dela Roverê, Manoel Batista de Oliveira, Jovelino Rodrigues Pastana, Dulcimar Vale da Silva, José Vieira de Moura, Manoel Rodrigues da Silva e José Cavalcante de Moura, Mecânicos e Ajudantes de Mecânico lotados na D. M.

E. (Oficina Central), a reassumirem as funções que exercem neste D. E. R., no prazo de três (3) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Fôlha do Norte.

Belém, 17 de outubro de 1955. — Eng. Belisário Dias, diretor geral. — Carlos Amodeo Braga, resp. chefia da S. Pessoal.

(Ext. — 19, 20 e 21/10/55)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Raimundo Pereira Brasil, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Avenida Hotel, apt. 39.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1955. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 12.358 — 16, 18, 19, 20 e 21-10-55 — Cr\$ 40,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Alinhamento e arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Eduardo Guimarães Lima, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Trav. Mercedes n. 113, o qual mede 3,45 de frente por 58,10 de fundos, marque o dia 27 do corrente às 8 horas para realizar o serviço acima mencionado para o qual convido os heréus confinantes a comparecerem no local, dia e hora acima mencionados para assistirem os serviços e reclamarem o que for de seus respectivos interesses.

(a) Evandro S. Bonna
Eng. do D. P. A. C.
(T. 12.344 — 15, 16 e 18-10-55 — Cr\$ 40,00).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido o cidadão Luis Varela Guimarães a reassumir o exercício de suas funções como Escrivão de Polícia da Delegacia — sede do Município de Nova Timboteua — dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de suas funções, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 30 de setembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, secretário do SIA.
(G. — Dias 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29/10/55) — Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL
Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Dejanira Malcher, professora efetiva de 3a. entrância do Grupo Escolar (Marapanim) para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa, no processo instaurado contra a mesma, para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E, para que não alegue ignorância, lavrei o presente, que será publicado no órgão oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3o. do artigo 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de outubro de 1955. — (a) José Cavalcante Filho — Presidente da Comissão.
(G. — 14, 15, 16, 18, 19, 20; 21; e 22/10).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raimundo Sarmento da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cipriano Santos-Avenida Ceará-Teófilo Conduzú e Guerra Passos; de onde dista 12,20 mts.

Dimensões:

Frente: — 5,70 metros.

Fundos: — 33,78 metros.

Tem uma área de 192,546m2. Tem uma forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 201 e à esquerda com o de n. 209. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 207.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.286 — 28/9, 8 e 18/10/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..
Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Srta Januária Constancia dos Santos, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 42 do loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma passagem para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda à 98,00 metros.

Dimensões:

Frente — 8,00 metros;

Fundos — 18,82 metros;

Área — 150,56 metros quadrados.

Forma retangular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de setembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.287 — 28/9, 8 e 18/10/55 — Cr\$ 120,00)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1955

(COMPREENDENDO MATRIZ E AGÊNCIAS)

ATIVO

A — DISPONÍVEL

Caixa

Em moeda corrente	21.561.067,20	
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	102.941.201,60	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	13.823.784,70	138.326.053,50

B — REALIZÁVEL

Empréstimos em C/Corrente	571.889.513,60	
Empréstimos Hipotecários	22.285.273,70	
Títulos Descontados	361.214.582,10	
Letras a Receber de C/Própria ..	4.928.131,90	
Agências no País	1.228.121.388,20	
Correspondentes no País	2.415.078,30	
Outros Créditos..	622.106.382,90	2.812.960.350,70

Imóveis	7.055.363,80	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Ações e Debêntures	9.415.800,00	2.829.431.514,50

C — IMOBILIZADO

Edifícios de Uso do Banco	45.408.548,00	
Móveis e Utensílios	15.902.441,50	
Material de Expediente	4.336.349,50	
Instalações	2.472.856,50	68.120.195,50

D — RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos	1.675.654,20	
Impostos	528.529,40	
Despesas Gerais e Outras Contas	22.282.408,30	24.486.591,90

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	853.667.946,50	
Valores em Custódia	231.374.254,50	
Títulos a Receber de C/Alheia ..	438.492.847,20	
Outras Contas	778.577.636,60	2.302.112.684,80
		Cr\$ 5.362.477.040,20

PASSIVO

F — NÃO EXIGÍVEL

Capital	150.000.000,00	
Funda de Reserva Legal	27.004.313,40	
Fundo de Previsão	299.074.518,30	
Outras Reservas	470.544.386,40	946.623.218,10

G — EXIGÍVEL

Depósitos à vista e a curto prazo		
de Poderes Públicos	46.620.007,90	
de Autarquias ..	1.565.992,20	
Em C/C sem Limite	145.307.070,60	
Em C/C Limitadas ..	912.626,20	
Em C/C Populares ..	27.486.243,10	
Em C/C sem Juros ..	8.013.291,30	
Em C/C de Aviso ..	83.812,50	
Outros Depósitos ..	1.078.465,10	231.067.508,90
a prazo		
de Poderes Públicos	181.236,70	
de Diversos ..		
a Prazo Fixo	4.474.462,90	
de Aviso Prévio ..	364.222,20	
de Letras a Prêmio ..	56.176.477,60	61.196.399,40
		292.263.908,30

Outras Responsabilidades:

Obrigações Diversas	33.732.371,00	
Agências no País ..	1.158.899.656,70	
Correspondentes no País	811.998,60	
Ordens de Pagamento e Outros		
Créditos	505.624.692,80	
Dividendos a Pagar ..	71.552.362,70	1.770.621.081,80
		2.062.884.990,10

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados	50.856.147,20
----------------------------	---------------

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	1.085.042.201,00	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	438.492.847,20	
Outras Contas	778.577.636,60	2.302.112.684,80
		Cr\$ 5.362.477.040,20

NOTA: Na verba "Outros Créditos" está incluída o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 249.442.070,30.
Belém, 30 setembro de 1955.

ARNÓBIO ROSA DE FARIAS NOBRE
Presidente

JOSÉ CASTANHEIRA IGLÉSIAS
Chefe do Departamento de Administração e Contabilidade
Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

(Ext. 19-10-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 4.496

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Geraldo Nunes e a senhorinha Maria Sara Santos de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Varzea de Pedra, motorista, domiciliado e residente em Macapá filho de Joaquim Nunes de Sousa e de dona Olívia Ferreira de Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Centenário, n. 11 filha de Tomé Pereira de Sousa e de dona Eunice Barbosa do Espírito Santo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, remeto cópia para o Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, e assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.361, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo da Silva Dias e a senhorinha Iracema do Carmo Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Barcarena, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, n. 2, filho de Marciano Guimarães Dias e de dona Emilia da Silva Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Barcarena, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, n. 2, filha de Manoel José de Moraes e de dona Angela Tavares de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.362, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alfredo Campos da Silva e dona Cornélia dos Santos Rodrigues.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Cintra, n. 180, filho de Agostinho Santos da Silva e de dona Isaura Campos da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Cintra, n. 180, filha de Taurino Rodrigues Vila Real e de dona Antônia dos Santos Rodrigues.

EDITAIS

JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.363, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Gimenez Bouças e a senhorinha Carmen Costa Fernandes.

Ele diz ser solteiro natural do Estado do Pará, nascido em Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 7 de Setembro, n. 140, filho de Angelo Gimenez e Clotilde Bouças.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Aristides Lobo, n. 148, filha de Ramon Costa Conde e de dona Camilla Fernandes Villa Nova.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.364, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Joaquim Costa do Nascimento e a senhorinha Carmélia Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila da Paz, n. 2, filho de Raimundo Costa do Nascimento e de dona Francisca Rosario do Nascimento.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila da Paz, n. 9, filha de João Nascimento e de dona Artulina Andrade Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de outubro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.365, 19 e 26/10/55, Cr\$ 40,00)

CITACÃO

A doutora LÊDA HORTA DE SOUZA MOITA, Pretora do Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal.

Pelo presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a requerimento de DIAS & RODRIGUES, nos autos da ação de consignação e pagamento, proposta pela referida empresa contra JERÔNIMO MONTEIRO NORONHA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta Capital, fica o referido senhor JERÔNIMO MONTEIRO NORONHA citado para contestar a referida ação, referente ao imposto predial do terreno edificado sob o número trezentos e sessenta e cinco (365), à avenida Marquês de Herval, nesta Cidade de Belém, citação essa que compreende todos os termos da referida demanda até final, ficando o réu, assim, citado para todos os efeitos de direito, sob a pena de revelia e demais cominações legais, ficando designado o dia dez (10) de Novembro do ano corrente, para o réu vir ou mandar receber em cartório a importância correspondente ao mencionado imposto predial.

O cartório do escrivão, que este subscreve, está no edifício do Forum desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 15 dias de Outubro de 1955. O escrivão João Manuel da Cunha Pepes. — (a) Lêda Horta de Sousa Moita.

(Ext. — 19/10/55)

A doutora LÊDA HORTA DE SOUZA MOITA, Pretora do Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal.

Pelo presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a requerimento de BOAVENTURA GOMES DE ARAUJO, assistido de sua mulher CANDURINA FONSECA DE ARAUJO, nos autos da ação de despejo do prédio duzentos e sessenta e cinco (265), à travessa Felix Soares, antiga travessa da Piedade, nesta Cidade de Belém, proposta pelo referido casal contra JONAS BARUCH MULLER, que também assina JONAS MULLER, polonês, e sua mulher IRENE MULLER, brasileira, de prendas domésticas, ficam os referidos réus JONAS MULLER e sua esposa citados para responderem aos termos da dita ação de despejo, contestando-a, se quiserem, citação que serve para os demais termos da demanda, até final, sob a pena de revelia e demais cominações legais. O cartório do escrivão, que este subscreve, está no Forum desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 15 dias de Outubro de 1955. O escrevente juramentado Osmar Marques de Andrade, no exercício do cargo de escrivão.

(Ext. — 19/10/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 432

ACÓRDÃO N. 891
(Processo n. 306)

Requerente: — Sr. Teófilo Olegário Furtado, Prefeito Municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 1953.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem à prestação de contas do Sr. Teófilo Olegário Furtado, prefeito municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 1953.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência a fim de que o sr. Auditor, que funciona no feito, requirite os comprovantes das despesas realizadas, nos termos do art. 36 da lei n. 603, de 20-5-53, e observadas as regras prescritas no Ato n. 5.

Belém, 14 de outubro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza

Relator
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente
Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator:

— “O presente processo trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, referente ao exercício financeiro de 1953.

Os autos abrigam a quase totalidade dos documentos exigidos pelo parágrafo único do art. 36, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, bem como outros elementos solicitados pela Auditoria, tudo no sentido de melhor rixar a correta e real situação das contas apresentadas.

Ocorre porém, fato aliás que vem se repetindo em vários processos da mesma natureza, que o órgão preparador do feito deixou de requisitar os comprovantes da despesa realizada, documentos esses imprescindíveis à formação dos processos de prestação ou tomada de contas.

Sem a requisição prevista no art. 36 da citada lei n. 603, não haverá obrigação legal da remessa de tais documentos, impedindo desse modo, na carência dos mesmos, que o julgador possa apreciar e decidir com segurança, sobre como se houve o responsável no aplicar os dinheiros públicos.

Isto posto, somos para que se converta o julgamento em diligência, a fim de serem requisitados os comprovantes da despesa realizada, nos termos do art. 36 da lei n. 603, observando-se, posteriormente, as regras prescritas no Ato n. 5.”

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — “De acordo com o voto o sr. Ministro relator”.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “De acordo”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acordo”.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 892
(Processos ns. 458 e 506)

Requerente: — sr. Adolfo Macedo, prefeito municipal de Almeirim, no exercício financeiro de 1953.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem às contas do sr. Adolfo Macedo, prefeito municipal de Almeirim, no exercício de 1953:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, enquadrar nas cominações do art. 54, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as seguintes pessoas:

a) Adolfo Macedo, na qualidade de prefeito municipal de Almeirim, no exercício de 1953, por ser responsável pelo desfazimento que apurou de Cr\$ 338.108,20 e por não ter contabilizado a importância de Cr\$ 972.074,70, referente a Despesas não Comprovadas;

b) Marialva Ferreira Macedo, Secretária, responsável pelas quantias de Cr\$ 95.254,00 e mais Cr\$ 14.000,00, de cuja responsabilidade também participa o fiscal Valdomiro Dias;

c) O contador Jaime Ramos Castelo Branco, responsável pela quantia de Cr\$ 30.000,00;

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 19 de julho de 1955.

Belém, 14 de outubro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita

Relator
Adolfo Burgos Xavier
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente
Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: —

“O presente processo refere-se a Tomada de Contas do Sr. Adolfo Macedo, prefeito que foi de Almeirim. Origina-se da instrução de dois processos ambos relativos ao exercício financeiro de 1953, o primeiro com cinco volumes, do qual se desdobrou o segundo, de n. 506, com quatro volumes. Este abrange até setembro de 1954.

Designado para levantar as contas daquele gestor, esteve em Almeirim o sr. Moacir Gonçalves Pamplona, funcionário contador

deste T. C.. Antes haviam sido ali examinadas as contas do prefeito, por parte de uma comissão nomeada pelo gestor que substituiu aquele administrador, a quando da cassação do mandato do mesmo pela Câmara Municipal de Almeirim, por motivos de irregularidades verificadas. Essa comissão, presidida por um contador do D. M. apontou graves irregularidades na escrita e concluiu pela existência de emprego indevido, durante o exercício de 1953, da vultosa importância de Cr\$ 1.117.016,19, assim especificada:

Pagamentos sem autorização legal, mas comprovados com recibos 792.074,70
Alcance (Despesas não autorizadas nem comprovadas) 324.941,49

Em seu relatório, o dr. Auditor preparador do processo informa que o contador Moacir Gonçalves Pamplona realizou o exame da escrita e dos documentos na sede do município e não só comprovou as irregularidades que haviam sido constatadas como discriminou melhor a possível responsabilidade de diversos funcionários sobre parcelas daquela soma. Pelas suas conclusões — acentua o dr. Auditor — há pequenas retificações sobre o montante do apurado, indicando o seguinte resultado:

Dinheiro aplicado sem autorização legal 792.074,70
Alcance 338.108,20

Particularizando a origem e os responsáveis, dr. o Auditor refere haver sido encontrado um vale em que a funcionária senhorita Marialva Ferreira Macedo, então secretária da Prefeitura, confessa ter recebido a importância de Cr\$ 95.254,40 que lhe entregara o fiscal Raimundo Silva, proveniente de arrecadação feita. As fls. 916 e 1.149, encontram-se dois outros papéis, um assinado pela referida funcionária e outro pelo sr. Valdomiro Dias de Azevedo, fiscal municipal. Ambos completam a quantia de Cr\$ 14.000,00 de arrecadação feita e assim dado entrada em gracioso vale. Há também uma nota de compras da Empresa Jary para a Prefeitura, no valor de Cr\$ 13.166,80 e que não está esclarecida. Foi somada ao total do alcance. Há um recibo do sr. Jaime Ramos Castelo Branco, contador da Prefeitura, declarando ter-lhe sido entregue pela Empresa Jary a importância de Cr\$ 30.000,00 a débito do município. A esse tempo, porém, já o sr. Adolfo Macedo estava afastado do cargo.

Do relatório do dr. Auditor, através do qual se refere de que de verdade existe nesta Tomada de Contas, consta este tópico: “Dessa forma, em resumo, além da precariedade de que se revestem as portarias de pagamentos e documentos da contabilidade no período examinado (1952, 1953 e 1954, até setembro) constata-se os seguintes fatos:

	Cr\$
a) Receita não recolhida (Docts. de fls. 708, 916 e 1.149) Conforme docts. de fls. 909	109.254,40 30.000,00
b) Despesa ilegalmente realizada (aplicada sem autorização legal) Efetuada sem qualquer justificação	792.074,70 338.108,29

Apresentam-se, pois, como responsáveis por essas irregularidades o ex-prefeito Adolfo Macedo e sua secretária Marialva Ferreira Macedo; o funcionário Jaime Ramos Castelo Branco, então contador da Prefeitura, e os fiscais Valdomiro Dias de Azevedo e Raimundo Silva.

Todos citados, nenhum apresentou defesa.

Lamentavelmente de tudo isso o que se infere é que houve na arrecadação municipal de Almeirim verdadeira razzia, afora o que deve ter ficado acomodado dentro dessa escrita e que não pode ser verificado. Examinado friamente o aspecto desta Tomada de Contas, têm-se a impressão de que aquela comuna, em matéria de administração, ao tempo do Sr. Adolfo Macedo foi verdadeira casa de Orate, onde a secretária, o contador e os fiscais agiam sem a menor noção de suas responsabilidades e o prefeito não se impunha ou era apático ao que se passava.

Pelo que apurou o dr. Auditor preparador, constata-se o seguinte:

	Cr\$
Pagamentos sem autorização legal, mas comprovados	792.074,70
Alcance	324.941,49

Responsáveis: os nomes já citados.

O Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organiza o Código de Contabilidade da União diz em seu art. 25: “A arrecadação da receita federal orçada pelo Congresso Nacional, far-se-á em dinheiro, pelas repartições competentes, de acordo com os regulamentos expedidos e sob imediata fiscalização dos respectivos chefes, sendo pessoalmente responsávelizado o funcionário que der causa a extravio de renda ou omissão de cobranças, por desleixo ou inexecução dos preceitos regulamentares, e os superiores, em ordem hierárquica, que deixarem de promover a efetiva

responsabilidade de seus subalternos.

Patenteado está o alcance. As outras despesas impugnadas apenas o são por falta de autorização legal, mas diz-se que foram efetuadas e demonstradas com comprovações. Embora ilegal, há a alegação de que foi aplicada em proveito da própria prefeitura.

O projeto não promoveu a responsabilidade dos subalternos que meteram as mãos no que não lhes pertencia.

Constatando, pois, a função da responsabilidade pelo processo responsável pela quantia de Cr\$ 95.254,00 e mais Cr\$ 14.000,00 de cuja responsabilidade municipal também o fiscal Valdeirino Dias; o contador Jaime Romão Castelo Branco por Cr\$ 30.000,00, e o ex-prefeito Adolfo Marques de Mesquita da importância de Cr\$ 792.074,70, referente às despesas não comprovadas, e não pagas, portanto, todos os embargos nas cominações do art. 54 da lei n. 603, de 20-5-53.

Foi o meu voto.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Estou impedido de votar, por que fui suspenso dos autos do processo, às fls. 1.197".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De pleno acordo com as conclusões finais do Sr. Ministro Relator, excluído apenas a importância referente à multa de Cr\$ 792.074,70, que corresponde a despesas comprovadas, muito embora efetuadas irregularmente. É o meu voto".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Relator".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 893
(Processo n. 1.147)

Requerente: — Sr. Raimundo Cristo Alves, prefeito municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 1954.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem à prestação de contas do Sr. Raimundo Cristo Alves, prefeito municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 1954.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência a fim de que o Sr. Auditor, que funciona no feito, requirir os comprovantes das despesas realizadas, nos termos do art. 36 da lei n. 603, de 20-5-53, e observadas as regras prescritas no Ato n. 5.

Belém, 14 de outubro de 1955.
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "O processo de prestação de contas do Sr. Raimundo Cristo Alves, prefeito municipal de Curuçá, relativa ao exercício de 1954, entrou em julgamento neste Plenário na sessão de 11 do mês corrente, quando o Excmo. Sr. Dr. Ministro Presidente designou-me relator do mesmo, depois de ou-

vida a leitura do relatório do ilustre Auditor Dr. Ataualpa Leão e parecer do Douto Procurador desta Corte de Contas.

Do exame dos autos verifica-se a falta de elementos essenciais à completa instrução do processo, como muito bem esclarece o Sr. Dr. Auditor, que, em seu relatório assim se expressa:

"Com dizer a Resolução n. 1.016 na sua parte final, 'instruídos ou não os processos, e suscitado o pronunciamento do Dr. Procurador, o Auditor encarregado de preparar e relatar o processo que lhe houver sido distribuído, fará o competente relatório para que tenha início o julgamento', ficarem suspensas quaisquer providências tendentes a reunir os elementos ilustrativos e justificativos de cuja falta se ressentia o processo. Ficaram, pela mesma razão, sem os necessários esclarecimentos as falhas numéricas indicadas pela Seção de Tomada de Contas.

Como, porém, torna-se evidente a necessidade de elementos com dados positivos para melhor apreciação da presente prestação de contas, voto para que este julgamento seja convertido em diligência, a fim de a Auditoria promover as providências tendentes a reunir os elementos ilustrativos e justificativos de cuja falta se ressentia o processo, e em seguida fazer o mesmo voltar a novo exame e pronunciamento da Seção de Tomada de Contas, observadas posteriormente, as disposições do Ato n. 5.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo com o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 894
(Processo n. 1.533)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, o decreto de aposentadoria de Alexandre de Almeida Trindade, nos termos dos arts. 159, item II, 161, item I, 143, 145, da lei n. 749, de 24-12-53, so cargo de "Oficial Administrativo", classe "J", do Quadro Único, lotado no Departamento de Pessoal, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 36.000,00 anuais.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos (3 x 1), conceder o registro solicitado.

Belém, 14 de outubro de 1955.

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator:

— "A legalidade da aposentadoria está perfeitamente esclarecida no relatório do feito. Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 895
(Processo n. 1.154)

Tomada de contas, à revelia, do sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia, no exercício financeiro de 1954.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de tomada de contas, à revelia, do sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia, no exercício financeiro de 1954, em que o ilustre Procurador, Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, considerou o aludido gestor municipal, por ter desobedecido e desrespeitado tanto o texto da Constituição Estadual, como as disposições previstas nos arts. 36 e 44 do art. 319, combinado com o artigo 327, do Código Penal Brasileiro.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, remeter o processo ao Dr. Procurador, no estado em que se encontra, para que o digno chefe do Ministério Público,

co, junto a esta Corte, cumpra o disposto no artigo 50 da citada lei n. 603.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da respectiva ata.

Belém, 14 de outubro de 1955.

(aa.) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Acom-

panho o relatório".

Voto do Sr. ministro presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

PORTARIA N. 75 — DE 18 DE

OUTUBRO DE 1955

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.062 de 9 de setembro de 1955,

RESOLVE:

Nomear Celina Amorim Segovia, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Datilógrafa" padrão "F", deste Tribunal (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

EDITAIS

EDITAIS

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. João Flôr de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. João Flôr de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 1.153), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 11 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

centos e cinquenta e três (1953),

Ministro Presidente

(Dias — 12, 13, 15, 16, 20, 21; 22;

23; 27; 28; 29; 30/10; 1, 2, 3, 4, 5,

6; 9; 10; 11/11)

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Rodolfo Fernando Engelhard, ex-prefeito municipal de Soure.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Rodolfo Fernando Engelhard, ex-prefeito municipal de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de agosto de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

(Dias 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 16;

17, 18, 21, 22; 23, 25, 27, 28 e 30/9

— 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/10/55)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 1.554

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 6.797
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Vilas Toural, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 61, sito à Praça do Rio Branco, de acordo com o art. 2.º da lei n. 1.502, de 2-8-52, combinado com a lei n. 2.066, de 2-2-54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos anos de 1952 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças, fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Coelho
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.798
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Altair da Silva Costa, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 382, sito à Travessa 14 de Abril, de acordo com a lei n. 1.496, de 31 de julho de 1952.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças, fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Coelho
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve rescindir o contrato celebrado entre a Prefeitura e o Sr. Cândido Antonio Barbosa Borda-lo, Engenheiro Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia, de acordo com a cláusula sexta do referido contrato.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de outubro de 1955.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 8 de outubro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar, ex-officio, Faustino Lobato Almada, extranumerário diarista, do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 741, de 5 de outubro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de outubro de 1955.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 11 de outubro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar, ex-officio, Máximo Cardoso de Moraes, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico s/n., de 11 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de outubro de 1955.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 11 de outubro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar, ex-officio, Paulo de Souza Franco, extranumerário diarista, do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 730, de 28 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1955.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 12 de outubro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 445

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Serviço de Pronto Socorro Francisco Ferreira do Vale, Servente, classe E, lotado no Gabinete do Secretário de Administração, por conveniência de serviço, até ulterior deliberação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 15-10-955

Petições:

De Aloisio Sidolar, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De A. Pereira dos Santos, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Augusta Barros, isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Cipriana Ramos Pinheiro, isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Daniel Antonio da Trindade, isenção de imposto predial — Informe à S. F.

De Felipe Soares, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Gilda Maria da Conceição, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Herundina de Paula Leão, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De João Tertuliano Experante Antelo, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Mosar Mahmud, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

De Maria Oliveira Costa, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Pedro Nicodemos da Costa, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Ferreira dos Santos, contagem de tempo de serviço — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:

N. 560, da Secretaria de Obras, remete auto de infração de Rodrigues Batista & Cia. — Ao C. M. para providenciar.

N. 167, da Procuradoria Geral do Estado, solicita informações — Informe o protocolo se deu entrada nesta Secretaria o ofício aludido neste e qual o destino que tomou.

Carta:

De João de Facundes — En-

caminhe-se ao Departamento de Estatística Municipal.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 17-10-55.

Petições:

Ana Bernal Martins — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Ana Gomes de Oliveira Bastos — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Antonio Xavier Rodrigues — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Antonio Degas Mendes — Contagem de tempo — Ao parecer do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Arlindo Cavaleiro — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel (2 petições).

De Amélia Bezerra da Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Alzira Ferreira da Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Augusto Cavalcante de Araújo — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Ana Moraes da Costa — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Antonio Tavares de Oliveira — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Beatriz Torres Novaes — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Basília Afonso Lopes — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Djalma A. Souto — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Domingos Castro de Macêdo — Contagem de tempo — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Fernando Maia — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Enoy do Couto Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Eduardo Silva — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Francisco Santos — Isenção de décimas — Informe o S. F.

De Francisco Horácio da Silva — Salário família — A audiência do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Francisco Alonso Otero — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Gildo dos Santos — Salário família — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Iracema Bezerra Damasceno — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Irene Serrão Carreira — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Januário Ventino de Carvalho Moraes — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De José Henriques Pereira — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De José Pereira do Monte — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De José Silvano de Almeida — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De João Barbosa de Amorim — Salário família — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Luiz Martins Leal — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Maria Marinho da Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Maria Galdina Pereira — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Maria Rodrigues dos Santos — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Manoel Adriano de Campos — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Maria Angelim Seabra — Contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

— De Maria Madalena Maia — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Davi Galhardo — Pensão — Encaminhe-se à S. G.

— De Maria de Lourdes Souza — Permuta — Informe a

Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Odomir Moraes de Oliveira — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se à S. F.

— De Odete de Brito Carneiro — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Rufiniano da Silva Costa — Salário família — Encaminhe-se à S. F.

— De Raimunda de Noronha Serrão — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Vieira dos Santos — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo da Visitação Martins — Salário família — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Tereza Maria da Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Vital de Aristeu Santa Rosa Mascarenhas — Salário família — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:
N. 167, da Procuradoria Geral do Estado — Solicita informações — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 144, do Serviço de Pronto Socorro — Encaminha mapas demonstrativos — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 123, da Diretoria do Ensino — Solicita providências — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 746, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Manoel Vieira de Farias — Encaminhe-se à S. O.

N. 36, da Secretaria de Obras — Prorrogação de licença de Francisco de Oliveira Martins — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Josué Bezerra Cavalcante

1.º Secretário
Jacyntho Rodrigues

2.º Secretário

Ata da trigésima sétima sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos dezoito dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a sessão, presentes os srs. Vereadores: Manoel Coelho, presidente; Josué Cavalcante, 1.º secretário; Raimundo Noleto, 2.º secretário; Isaac Soares, João Seráfico, Jorge Corrêa e Castelo Branco do PSD; Ribamar Soares, Luiz Mota e Alberto Nunes, do PSP; Lourival Silva e Filomeno Melo, da UDN; Arquelaú da Mota, do PR; e Carlos Costa, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente constante de: telegrama do Chefe do Gabinete Civil do Presidente da República; ofícios 200, do Diretor da Faculdade de Farmácia, e 1116 do sr. Presidente da Câmara Municipal de Goiânia. A seguir, os srs. Vereadores Arquelaú Mota, Luiz Mota e Filomeno Melo pediram adiamento de inscrição. Concedida a palavra ao sr. Vereador Raimundo Noleto requereu: a) à COAP, observância do preço do peixe tabelado; b) colocação de torneiras públicas no Telégrafo Sem Fio. Na primeira parte da Ordem do Dia o Sr. Vereador Isaac Soares pediu dispensa de leitura dos pareceres, o que foi aceito. Na segunda parte, em discussão o projeto que aprova as contas do sr. Prefeito, ouviu-se o sr. Vereador João Seráfico para solicitar adiamento da matéria, o sr. Vereador Filomeno Melo se manifestou contrário ao requerimento em virtude do requerente pertencer à Comissão de Finanças, tendo então retirado o requerimento, dando ensejo ao sr. Vereador Raimundo Noleto para apresentar um trabalho no mesmo sentido, que foi rejeitado por maioria. Designada a comissão composta dos srs. Vereadores Isaac Soares, Ribamar Soares e Alberto Nunes, estando tudo em ordem, procedeu-se à votação secreta que acusou o seguinte resultado: nove votos a favor e 5 contrários. O sr. Vereador Isaac Soares manifestou votos de protestos da sua bancada pela maneira desleal com que a Mesa vinha dirigindo os trabalhos, por ocasião da apreciação da proposição supra, no que foi acompanhado pelo sr. Vereador Castelo Branco. O sr. Vereador Alberto Nunes solicitou um voto de confiança pelo modo correto com que a Mesa conduziu os trabalhos, tendo sido esta atitude endossada pelos srs. Vereadores Filomeno Melo, Carlos Costa e Arquelaú Mota. No que concerne ao encerramento da discussão daquele processo foi solicitada a taquígrafia da Casa para esclarecer se a Presidência havia ou não tomado aquela atitude, o que foi respondido afirmativamente. O sr. Vereador Luiz Mota solicitou, e foi aceito, que os vetos em pauta fossem apreciados em sessão especial. Em discussão única foram aprovados por unanimidade os processos: 305, 207 e 168. Em 1.ª discussão, o processo 219, foi adiado por 48 horas a requerimento do sr. Vereador Alberto Nunes, o processo 82, foi rejeitado por unanimidade, após pronunciamentos contrários dos srs. Vereadores Alberto Nunes, Carlos Costa, Ribamar Soares, Isaac Soares e Arquelaú Mota. O sr. Vereador Isaac Soares requereu

prorrogação da sessão, o que foi aprovado. O processo 154, em 1.ª discussão, foi aprovado por unanimidade e o processo 104, em discussão única, foi adiado a requerimento do sr. Vereador Filomeno Melo, por 48 horas. E, às 12,07 horas foi encerrada a sessão, após convocada outra para às 12,12 horas, tendo eu, 2.º secretário mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1955.

Ata da trigésima oitava sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, o sr. Presidente, Vereador Josué Cavalcante, abriu a reunião, mandando proceder à leitura do expediente, por falta de quorum, constante de: ofício 512, do sr. Prefeito Municipal; petição do sr. Vereador Lourival Silva, requerendo 15 dias de licença para tratamento de saúde; ofício 1064, do sr. Secretário do Interior e Justiça; telegrama do sr. Ministro do Trabalho; circular do sr. Jorge Lacerda e carta do sr. Olivar Franco. Entretanto, já com número legal, pois estavam presentes os srs. Vereadores Raimundo Noleto e Alberto Nunes, nas 2 secretarias, Isaac Soares, João Seráfico, Jorge Corrêa e Castelo Branco, do PSD; Ribamar Soares e Luiz Mota, do PSP; Arquelaú da Mota, do PR, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Como primeiro orador o sr. Vereador Luiz Mota apelou à Delegacia de Trânsito para que institua ônibus bagageiros nas diversas linhas e expendeu a sua satisfação pela inovação introduzida pela Polícia Militar, com proveitosos resultados. O sr. Vereador Isaac Soares requereu: 1) a inserção de um voto de congratulação pelo sucesso do movimento que derrubou o ditador Peron; 2) que sejam convenientemente supridos os postos médicos da Sacramento, Jurunas, Pedreira e Mosqueiro; 3) observância do tabelamento, no respeitante às vísceras e frutas. O sr. Vereador Ribamar Soares apresentou um projeto de lei "concedendo perpetuidade de sepultura a José Rodrigues Viana. O sr. Vereador Raimundo Noleto requereu: 1) inserção de voto de congratulações, em ata, pelo transcurso da Semana do Acadêmico de Agronomia, dando-se ciência dessa medida; idem à UAP, pela realização do Congresso Estadual Universitário; 3) ao Prefeito que pague, em imediato, à Cfa. Equitativa, o total descontado, e não recolhido, dos funcionários que mantêm seguro com aquela companhia. O sr. Vereador Josué Cavalcante requereu dispensa de interstícios para o projeto de lei que considera de utilidade pública a Escola Erasmo Braga. Na 1.ª parte da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade, após voto favorável do sr. Vereador Ribamar Soares, o requerimento acima do sr. Vereador Isaac Soares, o de congratulações à Escola de Agronomia e à UAP. O do sr. Vereador Josué Cavalcante foi unanimemente aceito, juntamente com os requerimentos de licença do sr. Vereador Lourival Silva e os de ns. 254, 255, 256 e 257. Na 2.ª parte, em redação final, foram aprovados os processos 224, 180, 225, 255, 167, 267, 230, 179, 107, 165, 101, 548, 316, 89, 230 e 256. Em segunda discussão foi aceito una-

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 24 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1955

Concede vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, ao sr. Vereador Alberto Nunes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, ao sr. Vereador Alberto Nunes, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 27 de setembro de 1955.

Josué Cavalcante
Presidente
Raimundo Teixeira Noleto
1.º Secretário
Jacyntho Rodrigues
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 25 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1955

Concede, em prorrogação, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Vereador Fernando Gurjão Sampaio.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos, em prorrogação, quinze (15) dias de

licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Vereador Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 27 de setembro de 1955.

Manoel Coelho
Presidente
Josué Cavalcante
1.º Secretário
Jacyntho Rodrigues
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 26 DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concede ao Vereador Raimundo Teixeira Noleto, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde ao Vereador Raimundo Teixeira Noleto, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 14 de outubro de 1955.

Manoel Coelho
Presidente

nimemente o processo 154. Os processos que tiveram aprovada a dispensa de interstícios ficaram de ser discutidos na sessão de amanhã. E, às 10,46 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de setembro de 1955.

Ata da trigésima nona sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e um dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a sessão pelo sr. Presidente, Vereador Josué Cavalcante, não havendo quorum foi lido o expediente: mensagem e ofício 511, do sr. Prefeito Municipal; petição de Alterado Pinto e ofício 545, da Federação Paraense de Desportos. Já com a presença dos srs. Vereadores Carlos Costa e Luiz Mota, nas duas secretarias; Isaac Soares, João Seráfico, Raimundo Noleto, Jorge Corrêa e Castelo Branco, do PSD; Ribamar Soares e Alberto Nunes, do PSP; Arquelaú da Mota, do PR, prosseguiram os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Encontrando-se na ante sala o sr. Napoleão Martins, suplente pela UDN, foi constituída a comissão composta de Ribamar Soares e Luiz Mota, para introduzirem o mesmo no Plenário, onde assumirá a vaga do sr. Vereador Lourival Silva. Após o juramento de praxe foi declarado empossado. O sr. Vereador Isaac Soares requereu: 1) fiscalização no que concerne às condições higiênicas dos hotéis, bares e botequins; 2) um voto de congratulações pelo transcurso do dia da Árvore. O sr. Vereador Raimundo Noleto requereu: 1) limpeza da trav. de Breves; 2) extensão da rede de água até o Acampamento. O sr. Vereador Carlos Costa, em regime de urgência, apresentou um projeto de lei "doando um prédio à Sociedade Médico Cirúrgica" e requereu a construção de um posto médico em Terra Firme. O sr. Vereador Ribamar Soares requereu: 1) um voto de congratulações pelo aniversário da SPVEA; 2) limpeza da rua 14 de Abril; 3) fornecimento de pelo menos, 3 passes a professoras municipais. O sr. Vereador Alberto Nunes se reportou a um telegrama em que dava como agressor, no caso já focalizado de Abaetetuba, o sr. Vereador Raimundo Noleto, o que provocou apartes nem sempre de acordo com as normas regimentais, provocando a suspensão dos trabalhos. Reiniciados os trabalhos já na 1.ª parte da Ordem do Dia, foram aceitos por unanimidade os requerimentos de congratulações à SPVEA e relativo ao Dia da Árvore, o de urgência para o projeto de doação de uma casa à S. Médico Cirúrgica, os de ns. 258, 259 e 260. Na 2.ª parte, o sr. Vereador Alberto Nunes solicitou que o primeiro processo em pauta, fosse apreciado por último, o que foi aceito. Em 1.ª discussão o projeto que autoriza o loteamento de terras no Coqueiro", foi aprovado após pronunciamento contrário do sr. Vereador Alberto Nunes. Em discussão única o processo 294, foi aprovado unanimemente. Em discussão única o processo 434, o sr. Vereador Carlos Costa requereu que o mesmo baixasse em diligência para que a parte interessada juntasse uma cópia dos Estatutos, em português. Ovi-

ram-se, ainda os srs. Vereadores Alberto Nunes, contrário, Ribamar Soares, a favor, e Isaac Soares que requereu adiamento da matéria por 48 horas. Em votação o requerimento o sr. Vereador Alberto Nunes votou contra, em virtude do Estatuto só permitir a filiação à Sociedade a estrangeiros. Devido a troca de insultos entre os srs. Vereadores Ribamar Soares e Alberto Nunes, foi novamente suspensa a sessão. Os processos 435 e 436 foram unanimemente aprovados. Em discussão o projeto relativo à Soc. Médico Cirúrgica, o sr. Vereador Ribamar Soares requereu adiamento por 48 horas. O sr. Vereador Carlos Costa ia exprimir o seu pensamento quando se encerrou a hora regimental. E eu, 2.º secretário, mandei lavrar esta ata que, se aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de setembro de 1955.

Ata da quadragésima sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e dois dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, o sr. Presidente Josué Cavalcante, secretariado pelos srs. Vereadores João Seráfico e Napoleão Martins, abriu os trabalhos, sendo lido o expediente, em face da falta de número legal, constante de ofício 2015, do Cmte. do 4.º Distrito Naval e telegrama do sr. Nereu Ramos. Presentes já os srs. Vereadores Isaac Soares, Raimundo Noleto, Castelo Branco, do PSD; Alberto Nunes, Ribamar Soares, Luiz Mota, do PSP; Arquelaú Mota do PR, e Carlos Costa, portanto com o quorum necessário, prosseguiu a reunião, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. O sr. Vereador Isaac Soares solicitou a transcrição da carta abaixo, do sr. genitor de Guilherme Franco: "Mal saindo do impacto brutal da dolorosa tragédia que me abateu, a mim e a todos os meus, não poderia deixar de ser a manifestação de um profundo agradecimento ao gesto confortador dessa ilustre Câmara, em relação à memória do meu querido filho Guilherme Corrêa Franco, que a mão assassina de um desalmado prostou sem vida, à noite de 1 de agosto último. Sem dúvida que não é preciso a qualquer um tenha, já experimentado a alegria infinita de ter um filho moço e digno e nele ver e sentir refletidos os mais gratos sonhos, as aspirações mais nobres, como eu os via e sentia no meu idolatrado e desditoso Guilherme, para imaginar o que seja a dor infinita de perdê-lo, ainda mais tão brusca, violenta e bárbaramente paralizado aquele coração generoso que o animava pelo gestor cruel de um criminoso sem entranhas, embuçado na pele de um galanteador atrevido e insolente. Para se compreender tudo isso, basta apenas se ter uma alma bem formada, um espírito compreensivo e digno. E, moços quase todos, senhor Presidente e senhores vereadores, vós o tivestes também. Daí o gesto carinhoso que tanto nos confortou. E daí, a repulsa de todos vós ao crime e ao criminoso, repulsa que nos dá a exata medida da brutalidade que nos assaltou. Somos, por isso mesmo, eu, minha esposa e minha nota — pobres mártires sofrendo hoje a angústia sem remédio, — e meus demais filhos gratos, profundamente gratos, senhor Presidente e senhores vereadores, ao

gesto de todos vós, pedindo vênha para ressaltar, nesse agradecimento, os senhores vereadores Raimundo Noleto, Isaac Soares e Ribamar Soares, cujas mais particulares atenções tanto nos penhoramos. Recebam pois, senhores, a certeza de nossa eterna gratidão. Belém, 17 de setembro de 1955. Olivar de Almeida Franco". A seguir, o sr. Vereador Castelo Branco, rebatendo as palavras de ontem do sr. Vereador Alberto Nunes, leu o artigo de "O Liberal", "Para o julgamento do Povo". Entretanto, em face de se ter esgotada a hora do expediente ficou de prosseguir na próxima sessão. Na 1.ª parte da Ordem do Dia foram aprovados todos os requerimentos em pauta de ns. 264, 265, 266, 267, 268 e 269. Na 2.ª parte, em discussão única foram aceitos por unanimidade os processos 104 e 452, este após manifestações favoráveis dos srs. Vereadores Isaac Soares e Luiz Mota. Em 2.ª discussão, foi aprovado contra o voto do sr. Vereador Alberto Nunes, o processo 219. E, às 10,50 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 22 de setembro de 1955.

Ata da quadragésima primeira sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e três dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,00 horas, foi aberta a sessão, presentes os srs. Vereadores: Josué Cavalcante, presidente; Raimundo Noleto, e Arquelaú Mota, respectivamente, 1.º e 2.º secretários; Isaac Soares, João Seráfico, Castelo Branco e Gutemberg Rodrigues, do PSD; Ribamar Soares, Luiz Mota e Alberto Nunes, do PSP; Napoleão Martins, da UDN sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente composto de: telegrama do sr. Danton Coelho; veto n. 14, do sr. Prefeito; circular do sr. Governador do Estado; ofício do sr. Presidente da FEUP; e ofício 279, do sr. Juiz Eleitoral desta Capital, ouviu-se o sr. Vereador Castelo Branco que requereu: 1) intelo Branco que requereu: 1) o processo de formação sobre: a) o processo adotado quanto ao pagamento dos diaristas do DLP; b) o total gasto na reforma da piscina da Granja Itararé; 2) estrita observância da tabela de pescados, pelos geleitros; 3) idem, das vísceras; 4) maior rigor no exame do peixe entregue ao consumo; 5) cumprimento do Regulamento sanitário no que se refere à manipulação do pão; 6) intensa fiscalização quanto ao leite; 7) efetivo cumprimento do Regulamento acima no que concerne ao fornecimento de carteiras sanitárias aos militantes no comércio. Os srs. Vereadores Ribamar Soares, Luiz Mota e João Seráfico pediram transferência de inscrição. O sr. Vereador Napoleão Martins inicialmente, agradeceu a acolhida dos seus novos colegas e, tendo em vista um cartaz que teria sido distribuído pelo PSD, apelou para que a companhia transcorra num ambiente elevado. O sr. Vereador Raimundo Noleto requereu que fosse expresso o voto de satisfação desta Casa pela entrevista concedida pelo gerente da Empresa S. Luiz, nesta Capital, em que anuncia a introdução de inovações compatíveis com os nossos foros. O sr. Vereador Arquelaú Mota, tendo em vista o retorno daquele a quem estava substi-

tuindo, expressa a sua satisfação pela maneira com que se conduziu o Plenário. O sr. Vereador Ribamar Soares requereu um voto de congratulação pela passagem do aniversário da Força Policial. Na primeira parte da Ordem do Dia, o sr. Vereador Isaac Soares, em primeiro lugar, esclareceu ao sr. Vereador Napoleão Martins da disposição do seu Partido e, em seguida, apelou aos membros da Mesa para que tomassem providências a fim de que o pagamento dos vereadores seja concomitante com o dos funcionários da Secretaria. Os requerimentos acima dos srs. Vereadores Raimundo Noleto e Ribamar Soares foram aprovados por unanimidade, tendo o primeiro recebido um aditivo do sr. Vereador Luiz Mota. Na 2.ª parte em discussão o processo 434, ouviu-se o sr. Vereador Ribamar Soares, defendendo-o, e também o sr. Vereador Isaac Soares, favorável. Em seguida, o sr. Vereador Alberto Nunes pronunciou-se favorável, salientando que, em discussão anterior sobre a matéria, não dirigiu nenhum insulto à colônia espanhola mas, exprimiu apenas, o seu espírito de brasilidade. Em votação foi aceito por unanimidade, o mesmo ocorrendo com os processos 140, 436, 49, 56, 105, 296, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 312, 313, 314 e 315, todos em discussão única. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,20, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 23 de setembro de 1955.

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e seis dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove e trinta horas, foi aberta a sessão, presentes os srs. Vereadores Josué Cavalcante, presidente; Jacinto Rodrigues, 1.º secretário; Napoleão Martins, 2.º secretário; João Seráfico, Jorge Corrêa e Castelo Branco, do PSD; e Carlos Costa, sendo por falta de quorum lido o expediente constante de: veto 15/55, do sr. Prefeito; petição do sr. Vereador Alberto Nunes, pedindo licença; ofícios ns. 513, 522, 524, 521, 519, 520 e 523, do sr. Prefeito Municipal; ofício do sr. Secretário do 6.º Congresso de Jornalistas e ofício do sr. Secretário da Sociedade Beneficente 2 de setembro. Entretanto, com a chegada dos srs. Vereadores Filomeno Melo e Luiz Mota, já com quorum, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, após a reabertura dos trabalhos. O sr. Vereador João Seráfico pediu transferência de inscrição. A seguir, o sr. Vereador Luiz Mota traduziu a sua satisfação pela maneira vibrante como foi retribuída pelos moradores do Jurunas a obra da PME, que pavimentou a sua principal artéria, expressando, por isso, as congratulações ao sr. Prefeito. Não havendo mais oradores, passou-se para a 1.ª parte da Ordem do Dia, sendo colocada em votação o pedido supra de licença do sr. Vereador Alberto Nunes, o qual por falta de número deixou de ser votado, sendo às 9,40 horas encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 26 de setembro de 1955.

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e sete dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,40 horas, foi aberta a sessão, presentes apenas os srs. vereadores Josué Cavalcante, na presidência Jacinto Rodrigues e Raimundo Noleto respectivamente, do. e 2o. secretário, Isaac Soares, do PSD Ribamar Soares, do PSP; Napoleão Martins, da UDN; e Carlos Costa, sendo, por falta de número regimental, lido o expediente constante de petição de Nair de Sousa, circular da Sociedade dos Funcionários do Fisco Municipal, ofício n. 1.120, do Secretário do Interior e Justiça e circular 5/55, do Esporte Clube Mangueira, e a seguir suspensa a sessão, por quinze minutos. Decorrido o tempo regimental e persistindo a inexistência de "quorum", foi, às 9,55 horas, encerrada a sessão, tendo eu, 2o. secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 27 de setembro de 1955.

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e oito dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a sessão, presentes os srs. vereador Josué Cavalcante, Jacinto Rodrigues e Raimundo Noleto, compoendo a Mesa, Isaac Soares, Castelo Branco e Jorge Corrêa, do PSD; Ribamar Soares e Luiz Mota, do PSP; Napoleão Martins e Filomeno Melo, da UDN; e Carlos Costa, sendo lidas e aprovadas as atas das sessões 42 e 43 ordinárias. Lido o expediente constante de mensagem 18, do sr. Prefeito, ofício 527, do sr. Ministro da Saúde, os srs. vereadores Ribamar Soares, Luiz Mota e Raimundo Noleto pediram adiamento de inscrição. O sr. vereador Isaac Soares requereu: 1) em caráter de urgência, que seja estabelecido pela Comissão competente, um salário para os comerciantes, condigno com o padrão atual; 2) voto de congratulações pela instalação dos III Jogos Universitários e I Ginásio Colegiais. O sr. vereador Carlos Costa congratulou-se com o Executivo pelas obras em benefício da coletividade que vem realizando. Na primeira parte da ordem do dia foram aprovados os pedidos de licença formulados pelos srs. vereadores Gurjão Sampaio e Alberto Nunes. Em vista disso, estando na ante sala os respectivos suplentes foram os mesmos introduzidos em Plenário, sendo, em seguida, declarados empossados. São eles os srs. vereadores Gutemberg Rodrigues e Amado Magno. Os requerimentos supra do sr. vereador Isaac Soares foram aprovados por unanimidade, o mesmo ocorrendo com os de ns. 272, 273, 274, 275, 276 e 277. Na segunda parte em redação final, foram aprovados os processos ns. 61, 246, 189, 249, 194, 59; 11; 198; 310; 311; 244; 67; 190; 193 e 192. Em discussão o veto do sr. Prefeito ao projeto que considera feriado o dia 30 de setembro o sr. vereador Luiz Mota solicitou que fosse o mesmo apreciado em uma sessão especial, o que foi deferido. Em discussão única foram aprovados os processos 137; 319; 321a 323; 324; 376; 380; 381; 382; 383 e 389. O de n. 185 foi adiado por 48 horas e requerimento do sr. vereador Jacinto Rodrigues. E, às 10,25 horas foi encerrada a presente sessão sendo convocada nova reunião para às 10,30 horas, tendo eu, 2o. secretário mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 28 de setembro de 1955.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e nove dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, o sr.

Presidente, Josué Cavalcante, abriu os trabalhos presentes: apenas os srs. Vereadores Filomeno Melo e Luiz Mota, ocupando as duas secretarias, Isaac Soares, Amado Magno e Carlos Costa, sendo, por falta de número, lido o expediente constante de ofícios 327 e 331, do sr. Diretor da Faculdade de Direito, e, após suspensão a reunião para a espera regimental. Entretanto, decorridos os quinze minutos regimentais e persistindo a inexistência de "quorum", às 10,50 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária do primeiro período legislativo da terceira legislatura.

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, presentes os senhores vereadores Josué Cavalcante, na Presidência; Jacinto Pinno e Raimundo Noleto, nas 1a. e 2a. Secretarias; Luiz Mota, Carlos Costa e Amado Magno e Silva, da Coligação Democrática Paraense; Isaac Soares, João Batista Seráfico, Castelo Branco e Gutemberg Rodrigues, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o expediente que constou do ofício n. 618, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, remetendo processo de aforamento de Linomar Saraiva Bahia, e ofício n. 573, do sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos de aforamento de Maria Luiza dos Santos, Joaquim Otero Henriques de Seabra, Izabel Carolina de Araújo Rodrigues, Baltina Vasquez, Raimundo da Silva Santos, Noemelio Monteiro Borges, Atemidoro Cabral de Melo e Clárese F. de Almeida. Com a palavra o Vereador Isaac Soares apresentou requerimentos de congratulações pelo aniversário do semanário "Flahs" e pelo início das solenidades da "Semana da Criança". Tendo a palavra o sr. Vereador Amado Magno e Silva apresentou um requerimento pedindo que sejam realizados melhoramentos na faixa que acompanha o Igarapé das Almas, de modo a permitir a sua urbanização ligando o bairro do Reduto ao bairro de Nazaré. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados os dois requerimentos citados acima, sendo que o primeiro com um aditivo do Sr. Vereador Raimundo Noleto. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados em redação final os processos constantes da pauta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão às 10 horas, sendo convocada outra para amanhã à hora regimental. Eu, segundo secretário mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Câmara Municipal de Belém, 11 de outubro de 1955.

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do primeiro período legislativo da terceira legislatura.

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, foi aberta a sessão presentes apenas os srs. vereadores Josué Cavalcante, na Presidência, Jacinto Rodrigues e Luiz Mota nas 1a. e 2a. Secretarias respectivamente; Lourival Gomes da Silva,

da U. D. N.; Carlos Costa de Oliveira, pelo P.T.B.; e Amado Magno e Silva, pelo P.S.P., sendo por falta de número regimental, lido o expediente, constante de telegrama do sr. presidente da Câmara Municipal de Curitiba fazendo comunicação, telegrama do sr. governador do Território do Amapá fazendo agradecimento, telegrama do sr. Carlos Luz prestando informação, ofício n. 1357/55 (do sr. Diretor Geral dos SNAPP fazendo comunicação, ofício circular do I.A.P.M. fazendo comunicação, ofício 136/55 do sr. Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros fazendo participação, ofício do sr. Secretário do Interior e Justiça respondendo o ofício 369/55, deste Legislativo; ofício 1158/55, do Secretário do Interior e Justiça respondendo o ofício 252/55 deste Legislativo, ofício 1157/55, do Secretário de Interior e Justiça respondendo o ofício n. 285/55, deste Legislativo, Mensagem do Sr. Prefeito Municipal remetendo o projeto de lei que "autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 955.176,50 a favor de diversos fornecedores da Prefeitura Municipal de Belém", programa da Semana da Criança de 10 a 17 de outubro de 1955, e a seguir, suspensão a sessão, por quinze minutos. Decorrido o tempo regimental e persistindo a inexistência de "quorum", foi, às 9,45 horas encerrada a sessão, tendo eu 2o. secretário, mandado lavrar esta ata que após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 27 de setembro de 1955.

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos catorze dias de Setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 9,30 horas, o sr. Presidente abriu a sessão, sendo lido o expediente, por falta de quorum constante de: Mensagens ns. 14, 15 e 16 do sr. Prefeito e Ofício n. 1.406, do Delegado Regional do Trabalho. Porém, presentes os srs. vereadores Josué Cavalcante, Presidente; Filomeno Melo e Raimundo Noleto, secretários; Isaac Soares, João Seráfico, Castelo Branco, Jorge Corrêa e Gutemberg Rodrigues, do PSD; Ribamar Soares, Luiz Mota e Alberto Nunes, do PSP; Filomeno Melo, Lourival Silva, da UDN; e Carlos Costa, prosseguiram os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota, em regime de urgência, requereu suspensão da sessão em homenagem à memória de Caldas Brito. O sr. vereador Isaac Soares, estribado em documentos requereu a convocação do sr. Prefeito a esta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre as informações solicitadas e não respondidas. O sr. vereador Alberto Nunes comunicou que se encontrava na ante sala o sr. suplente Arquelau Mota, o qual em face de um precedente deveria assumir hoje. Com o assentimento unânime do Plenário foi introduzido no recinto das sessões, pela comissão composta dos srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e João Seráfico e a seguir, após o juramento, declarado empossado. O sr. vereador Castelo Branco, após requereu: 1) inserção do artigo sob o título "Redenção", do "O Liberal", nos anais da Casa; 2) observância da lotação dos cinemas, nesta Capital; 3) reparação do mercado de Batista Campos; 4) extensão da rede de água até um trecho da S. Silvestre, e as seguintes informações: 1) sobre

as verbas destinadas aos Departamentos de Limpeza e Agricultura, sob o título "Pessoal Variável", e saldo das mesmas até 31 de julho; 2) sobre o pessoal que percebe pela verba Pessoal Variável — Tabela n. 13, especificando função, salário e nome dos serventuários; 3) sobre o que impede o restabelecimento do fornecimento de luz para São João do Bruno; 4) sobre o motivo por que deixou de funcionar a cantina do Departamento de Limpeza; 5) sobre a arrecadação e despesa efetuada até 31 de julho, discriminando emprégo parcial de verbas; 6) sobre o total do desconto semanal dos servidores do Departamento de Limpeza, em favor da Caixa Funerária, e o saldo atual existente; 7) sobre o número de veículos pertencentes à PMB, detalhando repartição, serviço a que se destina e consumo de combustível; 8) sobre o total e a que título foi concedido o auxílio ao Mocambo Clube; 9) sobre o número de ambulâncias e estado de conservação das mesmas; 10) sobre a quantum pago ao BCA, para a amortização do empréstimo, juros e modalidade desse pagamento; e 11) sobre o total gasto nos serviços de pavimentação, discriminando rua por rua e o saldo existente. O sr. vereador Lourival Silva requereu: 1) informações, se foi atendido um abaixo assinado relativo à construção de uma ponte; 2) reparos em pontes existentes no bairro do Umarizal; e 3) reparos em uma ponte na Passagem Alegre. O sr. vereador Ribamar Soares requereu: 1) votos de congratulações pelo transcurso do aniversário do Território do Amapá e inauguração do IX Exposição de Animais; 2) melhor fiscalização à COAP, a fim de evitar a canalização total de carne verde para os frigoríficos, e apresentou um projeto de lei "considerando de utilidade pública o Imperial E. Clube". Na primeira parte da Ordem do dia, após aprovada a urgência foi rejeitado requerimento acima do sr. vereador Isaac Soares, tendo o mesmo justificado o seu voto. Aprovada a urgência e submetido a Plenário o requerimento do sr. vereador Luiz Mota, ouviram-se os srs. vereadores Raimundo Noleto, Isaac Soares, contrários, Alberto Nunes, Luiz Mota Filomeno Melo, Arquelau Mota e Ribamar Soares, favoráveis. O sr. vereador Filomeno pediu prorrogação desta parte, o que foi acatado. Em votação foi aprovado por maioria. E, às 11 horas, foi encerrada a sessão, em face desta decisão, tendo eu, 2o. secretário mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 14 de setembro de 1955.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a) do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o Sr. Gutemberg de Araújo Rodrigues, suplente de Vereador da Legenda do Partido Social Democrático, para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. Raimundo Teixeira Noleto, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 14 de outubro de 1955.

Manoel Coelho